

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2021**

**(LICITAÇÃO DIFERENCIADA – ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº 208/2021, Pregão Eletrônico nº 131/2021**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" que se regerá pelas disposições da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 109/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

**1 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1- O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/01/2021 ÀS 12H00

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/02/2022, ÀS 09H00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2022, ÀS 09H01.

E será conduzido pelo Pregoeiro **Leonardo Guedes Souza Correia**, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Conceição das Alagoas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2 – DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, GABINETE DO EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES**

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

#### **3.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**3.2.1-** Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas<sup>1</sup>.

**3.2.1.1- O item 53 (cod. 034471) será de ampla concorrência.**<sup>2</sup>

**3.2.1.2-** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

**3.2.1.3-** Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar ***Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada (Anexo VII)***.

3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

---

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Nos termos do art. 47 da LC 123/06, nas contratações públicas da administração direta e indireta, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). De acordo com a atual redação do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00, é necessário realizar a licitação com a participação exclusiva de micro e pequenas empresas.

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Nos termos do inc. III do art. 49, *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;* [...] (grifo nosso). Como se verifica do dispositivo citado, a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG decide afastar a cota reservada dos referidos itens, ampliando a participação para empresas de grande e médio porte, haja vista que o fracionamento dos itens poderá acarretar em prejuízo ao conjunto da contratação, comprometendo a execução, desrespeitando assim o princípio da eficiência das contratações públicas.

3.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.6. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**3.9. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:**

3.9.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

3.9.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo a Prefeitura de Conceição das Alagoas, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.9.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.9.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

3.9.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.9.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Prefeitura de Conceição das Alagoas, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.9.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.9.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**3.10. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:**

3.10.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum<sup>3</sup>;

3.10.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.10.3. Empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.10.4. Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

---

<sup>3</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.10.5. Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Conceição das Alagoas, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

3.12. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.15. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.16. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.17. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

#### **4 – DO PROCEDIMENTO**

4.1- O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4.2- O certame será realizado através da utilização da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre a LICITANET e a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Conceição das Alagoas.

4.3- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Conceição das Alagoas, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET**

6.1- Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

6.2- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), acesso “aderir – fornecedores”.

6.3- O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

6.3.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital

6.4- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelo e-mail [licitação.pmcamg@gmail.com](mailto:licitação.pmcamg@gmail.com) ou diretamente no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), diretamente na plataforma no cadastro do processo.

6.5- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

6.6- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário

definidos, conforme informado no início deste edital.

6.7- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.licitanet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.12- O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **7 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRONICO**

7.1- Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo I deste Edital.

7.1.1- As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.1.1.1- Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2- O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3- O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às últimas.

7.4- Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.5- A proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do item;

7.5.2. Marca;

7.5.3. Fabricante;

7.5.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.6- Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 7.5 deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8- Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9- Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.10- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

7.11- A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.12- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja

alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13- Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

7.14- Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.15- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.15.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 10.1 deste Edital.

7.16- O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.17- O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.17.1- A falsidade da declaração de que trata o item 7.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

7.18- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

<p style="text-align: center;"><b>8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b></p>
---

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1. do Edital.

8.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “5.1.4. Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

8.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

8.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o mínimo indicado na plataforma.

8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

8.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo II. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

8.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

8.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20. O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

### **9.1.1 - Habilitação jurídica:**

9.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;

9.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;

9.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.6- Alvará expedido pelo Município da Sede da empresa Licitante, autorizando o funcionamento da Empresa.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal:**

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

9.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira**

9.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

9.1.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

9.1.3.2.1 - Comprovar a boa situação financeira da licitante que se dará mediante cálculo de índices contábeis, devendo ser apresentada declaração junto com a documentação, devidamente assinada por profissional da área contábil e o sócio administrador, indicando obrigatoriamente o número de registro do profissional contábil no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e conforme fórmulas a seguir ou capital social ou patrimônio líquido:

#### **a) - Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:**

$ILC = \frac{AC}{PC}$ , onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

#### **-Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:**

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ , onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo.

#### **- Índice de Endividamento Total – ET – igual ou menor que 1,0:**

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$ , onde: PC = Passivo Circulante; ELP Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo total

**b) Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.**

9.1.3.2.2- A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:

a) A norma NBC T 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil;

b) Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicado em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, poderá ser acatado no caso da interessada ser uma sociedade anônima.

9.1.3.2.3- Empresas que não completaram o calendário financeiro deverão apresentar Termo de Abertura do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.1.3.2.4- As Micro e Pequenas empresas não estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional.

9.1.3.2.5- O MEI – Micro Empreendedor Individual está desobrigado de apresentar Balanço Patrimonial<sup>4</sup>

#### **9.1.4 – Qualificação Técnica**

9.1.4.1- Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, equipamento similar ou compatível com objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

#### **9.1.5 - Outras Comprovações**

9.1.5.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo IV).

9.1.5.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo V)

9.1.5.3-Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VI);

9.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

---

<sup>4</sup> Cabe destacar que, a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física. O art. 18-A, § 1º, da LC nº 123, considera o MEI o empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional. **O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, § 2º). (Destacou-se.)** Portanto nos termos da LC n. 123/06 regulamentada pela Resolução n. 94/2011, o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial<sup>5</sup>;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema LICITANET até a data e hora limite indicado neste edital (**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 09/02/2022, ÀS 09H00**)

9.4- Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

---

<sup>5</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

9.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11- Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13- O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.15-. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.16- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.17- O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.17, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **10 – DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1- As empresas vencedoras deverão enviar a proposta ajustada pelo e-mail [licitacao.pmcamg@gmail.com](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.com), em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em

linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
- c) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

10.2- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via correio imediatamente após encerrada a sessão pública de licitação e consequente adjudicação para o endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

**Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços**

**Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro**

**Conceição das Alagoas/MG - CEP 38.120-000**

10.3- O não encaminhamento da documentação de habilitação representará renúncia do proponente ao direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6- Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG – CEP 38.120-000, das 12 h às 18:00 h, pelo email [licitação.pmcamg@gmail.com](mailto:licitação.pmcamg@gmail.com) ou ainda pelo sistema da plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.<sup>6</sup>

12.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

12.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

12.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação

---

<sup>6</sup> **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Conceição das Alagoas, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

12.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

### **13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

13.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo I.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO**

14.1- os materiais de expediente e papelaria serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após emissão da requisição.

14.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado.

14.3- os materiais de expediente e papelaria fornecidos deverão apresentar padrões de qualidade, sob pena de substituição imediata, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

14.4- Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial da CONTRATADA, sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

14.5- Somente serão aceitos os objetos cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

#### **15 – DOS ENCARGOS**

##### **15.1 - Incumbe à CONTRATANTE:**

15.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais de expediente e papelaria licitados.

15.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

##### **15.2 - Incumbe à CONTRATADA:**

15.2.1 - Somente fornecer os materiais de expediente e papelaria, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

15.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados.

15.2.3 - Promover o fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.

15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2.8 - O Preço é fixo e irrevogável.

15.2.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

15.2.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15.3 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita a LICITANTE VENCEDORA às sanções previstas neste edital.

## **16 – DO REAJUSTE**

16.1 - Não haverá reajuste de preço.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

## **17 – DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

17.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

17.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio

de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

17.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

17.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

18.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

18.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

18.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

18.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

18.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

18.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

## 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias n°:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha	Fonte
07	02.07.00.04.122.0006.2.0014.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	85	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.185	01 - 0000 - 0000 - 0000
16	02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	703	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.02.08.122.0064.2.0109.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	750	01 - 0000 - 0000 - 0000 01 - 0029 - 0029 - 0029
16	02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	668	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.192	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.08.08.243.0102.2.0276.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.090	01 - 0029 - 0029 - 0029
16	02.16.01.11.332.0006.2.0120.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	824	01 - 0000 - 0000 - 0000
16	02.16.01.08.244.0064.2.0305.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.349	01 - 0000 - 0000 - 0000
12	02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.287	01 - 0000 - 0000 - 0000

12	02.12.02.27.122.0041.2.0056.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	427	01 - 0000 - 0000 - 0000
15	02.15.03.10.305.0048.2.0090.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	657	01 - 0059 - 0059 - 0059
15	02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	619	01 - 0059 - 0059 - 0059
14	02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	796	01 - 0002 - 0002 - 0002
08	02.08.01.17.122.0006.2.0024.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	195	01 - 0001 - 0001 - 0001
07	02.07.00.04.129.0017.2.0156.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	133	01 - 0000 - 0000 - 0000
10	02.10.01.12.365.0035.2.0045.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	352	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.365.0061.2.0046.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	364	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.361.0030.2.0038.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	323	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.367.0037.2.0048.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	387	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.366.0036.2.0047.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	377	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.122.0006.2.0157.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	285	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.364.0032.2.0043.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	777	01 - 0000 - 0000 - 0000
01	02.01.00.06.182.0008.2.0266.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.007	01 - 0000 - 0000 - 0000
08	02.08.02.04.122.0006.2.0152.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	499	01 - 0000 - 0000 - 0000
14	02.14.02.10.301.0045.2.0242.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.215	01 - 0002 - 0002 - 0002
15	02.15.01.10.302.0045.2.0242.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	928	01 - 0059 - 0059 - 0059

## 20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: [licitacao.pmcamg@gmail.com](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.com).

20.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: [licitacao.pmcamg@gmail.com](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.com).

20.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a)

pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

20.4. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

20.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site [www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br](http://www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br), no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

21.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

21.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

21.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.

21.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

21.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

21.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: [licitacao.pmcamg@gmail.com](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.com).

21.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
- e) Anexo V – Declaração que não Emprega Menor;

- f) Anexo VI – Declaração de Idoneidade
- g) Anexo VII – Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
- i) Anexo VIII – Minuta de Contrato

Conceição das Alagoas, 21 de janeiro de 2022.

---

**Leonardo Guedes Souza Correia**  
**Pregoeiro Oficial**

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo I – Modelo de Proposta**

<b>DADOS DA LICITANTE</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>			
NOME:		CPF:	
RG:		ENCEREÇO:	
<b>PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO</b>			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para a aquisição de materiais de expedientes e papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição:

Seq	Un	Quant	Código	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	17	20607	CD REGRAVAVEL CD RW 700MB 1x52x80m			
2	UN	10	20634	LIVRO ATA C/ 200 FLS.			
3	CX	82	25687	ENVELOPE BRANCO 24X34 CX C/ 250 UNID			
4	UN	5	29796	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 10			
5	UN	5	29799	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 0			
6	UN	15	29800	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 02			
7	UN	5	29801	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 04			
8	UN	15	29802	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 06			
9	mt	108	29808	JUTA			
10	UN	70	33592	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 200 MM			
11	UN	164	33607	PEÇA DE TNT 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS			
12	UN	40	33618	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES			
13	UN	12	33641	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 13 MM x 5MM			

14	UN	790	34338	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE			
15	UN	220	34344	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA;EM PAPEL ACETINADO;PESANDO ENTRE 60 A65G/M2;MEDINDO 57MM X 30M NA COR BRANCA			
16	UN	76	34345	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 100MM			
17	UN	16	34347	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 50MM			
18	CX	293	34350	BORRACHA BRANCA ESCOLAR,EM LATEX NATURAL,NÚMERO 40,CAIXA COM 40 UNIDADES			
19	UN	230	34351	CADERNO BROCHURÃO COM 80 FOLHAS (CAPA MOLE)			
20	UN	46	34355	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS, ESPIRAL GALVANIZADO			
21	UN	61	34358	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS 103X145MM COM VISOR EXTRAGRANDE			
22	Em	201	34361	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, CORES VIVAS,TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
23	CX	87	34368	CLIFE NIQUELADO N 1, PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND			
24	CX	303	34369	CLIFE NIQUELADO N 2,PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND			
25	CX	209	34370	CLIFE NIQUELADO N 3,PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND			
26	CX	74	34371	CLIFE NIQUELADO N 4,PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND			
27	CX	260	34372	CLIFE NIQUELADO N 6,PARA PAPEL, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND			
28	UN	129	34378	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 450GR			
29	UN	4	34379	COLA PARA TECIDO, PESO 37GRS,COM BICO APLICADOR,NÃO TÓXICA,PRÓPRIA PARA TECIDO EM ALGODÃO			
30	CX	60	34382	COLCHETE N 5 CX COM 72 UNIDADES			
31	CX	45	34383	COLCHETE N 10 CX COM 72 UNIDADES			
32	CX	35	34384	COLCHETE N 12 CX COM 72 UNIDADES			
33	CX	46	34385	COLCHETE N 15 CX COM 72 UNIDADES			
34	UN	423	34387	CORRETIVO EM FITA 5MM X 10M			

35	UN	4250	34390	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M,CORES VARIADAS			
36	PC	38	34391	ELÁSTICO EM LATEX ESPECIAL N 18 PCT COM 500GRS TIPO DE AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO			
37	PC	5	34405	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
38	UN	38	34407	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO, LARGO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, CONTENDO 01 LÂMINA MEDINDO 18MM			
39	UN	116	34414	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO ZINCADO, TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6			
40	UN	306	34417	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 19MM X 50M			
41	UN	321	34418	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 50MM X 50M			
42	UN	59	34421	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO COM 12MM X 30M			
43	UN	6	34426	FITA PARA MÁQUINA DE CHEQUE 13MM X 8MT			
44	UN	32	34428	FOLHA DE ISOPOR 20MM			
45	CX	426	34433	GIZÃO DE CERA ESCOLAR COLORIDO EMBALAGEM COM 12 CORES			
46	UN	46	34435	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 X 4,57M			
47	UN	29	34455	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM 6 REPARTIÇÕES,GIRATÓRIO,DIMENSÕES 12,5 X 16,5 X 12,5 CM(L X A X P)			
48	UN	232	34460	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CORES VARIADAS			
49	UN	156	34464	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70X90 CM, CORES VARIADAS			
50	UN	2296	34465	PAPEL COLOR SET 48X66 CM, CORES VARIADAS.			
51	UN	56	34467	PAPEL FANTASIA CORES SORTIDAS			
52	PC	95	34470	PAPEL PARDO 66X96 CM COM 100 FOLHAS			
53	CX	782	34471	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MM, ALTURA MÍNIMA DE 90%,OPACIDADE MÍNIMA DE 87%,FOLHAS NA COR BRANCA,PACOTE COM 500 FOLHAS,CX COM 10 PACOTES			
54	PC	702	34474	PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M,CORES VARIADAS			
55	PC	80	34475	PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 45X59 CM, CORES VARIADAS			
56	PC	324	34476	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50X80 CM, CORES VARIADAS.			
57	PC	590	34477	PAPEL TIPO SEDA 50X70 CM, CORES VARIADAS.			

58	PC	78	34478	PAPÉL TIPO VERGE GRAMATURA 120, MEDINDO 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS			
59	UN	65	34480	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 100 FOLHAS			
60	UN	4	34481	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FOLHAS			
61	UN	60	34482	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHÕES DE METAL, CORES VARIADAS			
62	UN	58	34483	PASTA COM CANALETA TAMANHO A4			
63	UN	283	34485	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM FORMATO DE L, TAMANHO OFÍCIO.			
64	UN	196	34487	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS			
65	UN	76	34488	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5X33X35 CM(A X L X P), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A4			
66	CX	81	34490	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G HASTE PLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES			
67	UN	222	34491	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 3CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO			
68	UN	311	34492	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 6CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO			
69	UN	187	34493	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMANHO 238MM X335MM X 15MM			
70	UN	24	34494	PENDRIVE 16GB			
71	UN	3	34497	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.			

72	UN	204	34506	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL			
73	UN	677	34508	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 30(TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE, REFORÇADA			
74	UN	36	34517	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILHANTE, EMBALAGEM COM 35ML			
75	UN	184	34518	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250ML, CORES VARIADAS			
76	UN	86	34524	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICO, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G			
77	UN	29	35081	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO(1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR) NA COR AZUL			
78	UN	5	35260	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 8			
79	UN	5	35261	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 12			
80	UN	5	35262	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 14			
81	UN	5	35263	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 16			
82	PC	529	40058	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES			
83	Pr	168	40059	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AA COM 2 UNIDADES.			
84	Pr	60	40061	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS, GRANDE COM 2 UNIDADES			
85	CX	2	40377	ETIQUETA 33,9MM X 101,6MM C/ 25 FLS			
86	CX	3	40378	ETIQUETA COLANTE 25,4MM X 66,7MM C/ 25 FLS			
87	UN	20	40419	PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO UNIVERSAL			
88	PC	33	40430	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, COM 4 FUROS			
89	UN	49	43837	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM			
90	UN	29	43838	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM			
91	UN	2	43839	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM			

92	UN	2693	43841	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA VENTILADA			
93	UN	884	43842	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA VENTILADA			
94	UN	713	43843	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)			
95	UN	187	43844	CANETA RETROPROJETORA PRETA-MARCADOR RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA DEPOLIÉSTER MÉDIA 2.0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA			
96	CX	46	43846	CLIPE NIQUELADO N 5 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES			
97	UN	298	43847	COLA LÍQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, NÃO TÓXICA			
98	FR	267	43848	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO 18 ML POR FRASCO			
99	UN	202	43849	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M			
100	UN	4	43850	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER, CARRETEL DUPLO PRETO E VERMELHO EM NYLON, DIMENSÕES: 13MM X 8M			
101	UN	21	43852	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/23, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS E AJUSTE DE PROFUNDIDADE			
102	CX	10	43853	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 DE ARAME DE AÇO COBREDO, CAIXA COM 5000 GRAMOS P			
103	CX	320	43854	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 DE ARAME DE AÇO COBREDO, CAIXA COM 5000 GRAMOS			
104	UN	15	43855	LAPISEIRA PARA MINAS 0,5MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP			

				COLORIDOS			
105	UN	11	43856	LAPISEIRA PARA MINAS 0,7MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP COLORIDOS			
106	UN	104	43858	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA COR PRETA			
107	UN	22	43859	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 50 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA CORPRETA			
108	UN	63	43862	PERFURADOR DE PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOSEM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES			
109	UN	175	43864	PINCEL ANATÔMICO VERMELHO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA			
110	UN	163	43865	PINCEL ANATÔMICO PRETO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA			
111	UN	130	43866	PINCEL ANATÔMICO AZUL, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA			
112	CX	15	43868	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 5 " (1 LINHA), CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM 20 UNIDADES.			
113	UN	152	43869	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 21 CM, CABO PLÁSTICO, USO GERAL, COM PARAFUSO E/OU REBITE, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CORTE LASER, PONTIAGUDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL			
114	UN	48	43870	TINTA PARA CARIMBO AZUL, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NO MÍNIMO 42 ML POR FRASCO			
115	CX	109	43879	ALFINETE PARA MAPAS EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA VERMELHO MM COMPRIMENTO TOTAL 19 MM CAIXA COM 50 UNIDADES			
116	PC	50	43880	BEXIGA AMARELA COM 50 UNIDADES			
117	PC	113	43881	BEXIGA AZUL COM 50 UNIDADES			
118	PC	70	43882	BEXIGA BRANCA COM 50 UNIDADES			

119	PC	60	43883	BEXIGA LARANJA COM 50 UNIDADES			
120	PC	113	43884	BEXIGA ROSA COM 50 UNIDADES			
121	PC	30	43885	BEXIGA VERDE COM 50 UNIDADES			
122	PC	113	43886	BEXIGA VERMELHA COM 50 UNIDADES			
123	CX	68	43887	CLIPE NIQUELADO N 8 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES			
124	rl	27	43895	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 06 COM 1KG			
125	UN	2566	43899	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.;PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SISTEMA INTERNO DE FELTRO; TAMPA VEDANTE			
126	UN	2572	43900	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SISTEMA INTERNO DE FELTRO; TAMPA VEDANTE			
127	CX	720	43901	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, COM12 CORES			
128	UN	556	43902	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOLEPIGMENTO COM SISTEMA INTERNO DE FELTRO; TAMPA VEDANTE			
129	UN	410	43903	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS CAPA MOLE			
130	CX	47	43905	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24 X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES			
131	UN	93	43906	PASTA COM ABA TRANSPARENTE FINA, TAMANHO OFÍCIO, DE POLIPROPILENO, COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO, TAMANHO 233MM X 348MM			
132	UN	2	43907	CALCULADORA CIENTÍFICA 10 DÍGITOS, COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA			

133	UN	103	43908	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)			
134	CX	4	43909	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS			
135	PC	15	43910	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A3, MEDINDO 210X297 MM COM 500 FOLHAS			
136	CX	17	43913	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
137	CX	15	43914	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
138	rl	59	43915	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 08 COM 1KG			
139	CX	3	43916	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 20 X 28 CM CAIXA COM 250 UNIDADES			
140	PC	22	43929	PAPEL TIPO VERGÊ, GRAMATURA 90, MEDINDO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS			
141	CX	12	43931	GIZ DE CERA GROSSO PRETO PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
142	CX	22	43936	COLA LÍQUIDA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL. PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 23GRS CADA			
143	UN	324	43939	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCÉIS			
144	CX	18	43941	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES			
145	UN	50	43942	FITA COLORIDA 12MMX10M			
146	UN	76	43944	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS			
147	CX	12	43946	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS			
148	UN	142	43947	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, CORES VARIADAS			

149	PC	1890	43948	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X70 CM, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 20 UNIDADES			
150	UN	76	43950	E.V.A ESTAMPADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS			
151	UN	76	43951	E.V.A LISTRADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS			
152	rl	17	43952	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 10 COM 1KG			
153	CX	17	43984	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO EMBALAGEM COM 50 BASTÕES			
154	UN	30	43989	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO			
155	UN	30	43990	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PRETO 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO			
156	UN	10	43991	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHA 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO			
157	PC	300	44038	PILHA CR 2032			
158	PC	23	45707	BEXIGA PRETA COM 50 UNIDADES			
159	UN	60	45710	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, CORES VARIADAS, COM 05 METROS			
160	UN	6	45755	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL			
161	FR	85	45756	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML POR FRASCO			
162	CX	31	45757	ENVELOPE SKN 260X360 PARDO CX C/ 250 UND			
163	UN	47	45948	FOLHA DE ISOPOR 30 MM			
164	UN	26	47898	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA PRETO			
165	UN	28	47900	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA 500 ML			
166	PC	44	47901	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297 MM, GRAMATURA 120/M2, PARA IMPRESSORA A JATODE TINTA E A LASER, PACOTE COM 50 FOLHAS			

167	UN	1	47903	QUADRO BRANCO 90X120CM - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, HORIZONTAL OU VERTICAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSÕES: ALTURA: 90 CME LARGURA: 120			
168	PC	5	47906	PAPEL FILIPINHO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS			
169	PC	17	47917	PAPEL CARBONO PRETO A4 COM 100 FOLHAS.			
170	CX	124	47922	TINTA PINTA CARA EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.			
171	UN	345	47941	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45 MM X 50 M.			
172	PC	80	47946	PILHA GRANDE D2 COM 02 UNIDADES.			
173	UN	14	48360	COLA CASCOREZ 500 ML			
174	UN	8	50323	COLA DE RESINA ACRÍLICA QUE SECA INSTANTANEAMENTE 5 GRAMAS			
175	Pr	23	50324	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL			
176	UN	20	50330	COLA PARA ISOPOR E EVA 35GR			
177	CX	5	50331	COLA EM BASTÃO 20 GR, CV COM 12 UNIDADES			
178	UN	136	50332	COLA LÍQUIDA BRANCA, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 250 GR, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMBLHADOS, NÃO TÓXICA			
179	UN	20	50333	FITA PVC TRANSPARENTE 45x45 PARA EMPACOTAMENTO			
180	UN	20	50334	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA AZUL			
181	CX	6	50335	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM VARETA PLÁSTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
182	UN	39	50336	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 13 CM, CABO PLÁSTICO, USO GERAL, COM PARAFUSO E/OU REBITE, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CORTE LASER, PONTIAGUDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL.			
183	UN	108	50343	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS			
184	BL	154	56238	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76 MM X 76 MM/ COM 100 FOLHA			
185	PC	55	56239	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT COM CORES VARIADAS			

186	PC	20	56240	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80 MM P/ 200 FOLHAS 75 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
187	UN	2	56244	BATERIA LR 1130H			
188	UN	23	56247	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA			
189	UN	4	56248	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA			
190	BL	37	58078	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 38 mm X 50 mm			
191	rl	26	58079	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 MTS			
192	UN	1200	61660	CADERNO BROCHURA 1/4 (PEQUENO) CAPA DURA COM 48 FOLHAS.			
193	UN	1176	61664	COLA BRANCA LIQUIDA: FRASCO COM 40 GRS, BICO APLICADOR, ADESIVO LIQUIDO, COM IMULSÃO AQUOSA A BASE DE ACETADO DE POLIVILINA (PVA), INODORO, LAVÁVEL, COM CONJUNTO DE TAMPA COM BICO ECONÔMICO E SOBRE A TAMPA DOSADORA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ATÔXICA PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, SELO DO INMETRO.			
194	CX	2189	61665	LÁPIS DE COR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FORMATO SEXTAVADO, APONTADOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS E DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COM SELO DE COMPROVAÇÃO, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, MEDINDO 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO, TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15236/05 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 12 CORES INTEIRO.			
195	UN	3134	61666	PASTA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO 350x130x245MM.			
196	UN	40	61667	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3MM DIÂMETRO X 30CM,110V (GRANDE)			
197	UN	61	61668	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7MM DIÂMETRO X 30CM,110V			
198	UN	36	61671	ROLO DE PAPEL COLANTE TRANSPARENTE 50MTS			

199	UN	640	61677	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X30CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)			
200	UN	1030	61678	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7MM DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO (FINO)			
201	UN	650	61680	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, CAPA EM CARTÃO DUPLEX 250G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2,TAMANHO:210X148MM,48 FOLHAS GRANDE.			
202	UN	203	61681	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA,BASE DE BORRACHA,MEDINDO 20X4,5X8,5(COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE),GRAMPO 26/6,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS(PAPEL 75G/M2)			
203	UN	12984	61690	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMx275MM, 96 FOLHAS. GRANDE - CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMx275MM, 96 FOLHAS. GRANDE.			
204	UN	13003	61704	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, TRIANGULAR LÁPIS EM MADEIRA COM ESFERA ANTI DERRAPANTE DUREZA HB SINTÉTICO, COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLIMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO TRIANGULAR COMPOSTO DE PLMEROS ATÓXICOS NOVOS E RECICLADOS, RECOBRIMENTO POLIMÉRICO TRANSPARENTE QUE DO BRILHO AO LAPIS GRAVAÇÃO PELO SISTEMA DE TRASFERÊNCIA TÉRMICA QUE IDENTIFICA A MARCA E O TIPO DE PRODUTO, FABRICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO TERMPLÁSTICA DIMENSÕES COMP. 175,0 + OU - 1MM E DIÂMETRO DA MINA 2,4 + OU - 0,1MM.			
205	CX	30	61705	TESOURA EM AÇO INOX INFANTIL, CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, MEDINDOS 5 POLEGADA (1 LINHA), CAIXA COM 20 UNIDADES.			
206	UN	4790	61722	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL; FORMATO HEXAGONAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA EM TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,0MM TAMPA VENTILADA NA COR AZUL.			

207	CX	82	61723	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA Nº3, 20 GRS CX COM 10 UNIDADES.			
208	UN	25	61724	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS, ESPESSURA 05 MM			
209	UN	41	61725	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, MEDIDAS APROXIMADAS; 1,20M ALTURA 3,00M LARGURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.			
210	PC	7	61730	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 TRANSPARENTE (A4)COM 50 UNIDADES			
211	PC	7	61731	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 PRETA (A4) COM 50 UNIDADES			
212	PC	3	61732	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
213	PC	22	61733	ETIQUETA DE BOLINHA ALTO ADESIVAS 100 UNIDADES,CORES VARIADAS,1,3CM X 1,3CM.			
214	CX	120	61734	LIVRO PROTOCOLO, MEDINDO 160x220MM, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100(CEM) FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.			
215	UN	1000	61739	PASTA PROCESSO SULFITE 180 GRAMAS 47,5 X 32,5, 1 X 0			
216	UN	175	61782	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 80 FOLHAS			
217	CX	2	61783	PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS			
218	Pr	5	61859	PILHA A23 12 VOLTS			
219	Pr	15	61860	PILHA ALCALINA L1131			
220	UN	6	61861	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR-40T			
221	UN	38	61925	PACOTE DE PAPEL ÉCOGRAFITE C/50 FOLHAS TAMANHO A4 180GR RECICLADO.			
222	UN	247	61942	CARTOLINA GRAMATURA 150,TAMANHO 50X66,CORES VARIADAS.			
223	Pr	310	61943	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AAA COM 2 UNIDADES			
224	CX	91	61944	COLA COM GLITTER 35 GR CORES VARIADAS COM 6 CORES			
225	UN	30	61946	PAPEL CELOFANE FURTA COR 70x90CM.			

226	Pr	20	61950	PILHA ALCALINA AA			
227	Pr	15	61951	PILHA ALCALINA AA PEQUENA			
228	UN	20	61966	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO COM 80 FOLHAS (CAPA MOLE)			
229	UN	6	61974	TESOURA DE ESCALOPE			
230	UN	4	61975	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG			
231	UN	10	61976	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERMELHA			
232	UN	10	61977	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERDE			
233	UN	10	61978	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AMARELA			
234	UN	10	61979	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AZUL CLARO			
235	UN	10	61980	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - LARANJA			
236	UN	10	61981	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - ROSA			
237	UN	10	61982	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - MARROM			
238	UN	10	61983	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - PRETO			
239	UN	100	61984	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS			
240	UN	52	61985	CORDÃO SISAL CORES VARIADAS - ROLO COM 10 METROS			
241	UN	2	61986	QUADRO BRANCO 2,00x1,20 COM BORDA EM ALUMÍNIO.			
242	UN	15	61987	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 30CM DE ALTURA			
243	PC	80	61988	GLITER PACOTE COM 30 GR CORES VARIADAS			
244	PC	33	61989	PACOTE DE PALITO DE CHURRASCO			
245	PC	4	62022	ALGODÃO COLORIDO			
246	UN	15	62023	MEIA DE SEDA - CORES VARIADAS			
247	UN	100	62024	BOLINHAS DE PLÁSTICO (CORES SORTIDAS)			
248	UN	2	62025	PERFURADOR DECORATIVO - FLOR			
249	UN	2	62026	PERFURADOR DECORATIVO - ESTRELA			
250	UN	2	62027	PERFURADOR DECORATIVO - CORAÇÃO			
251	UN	2	62028	PERFURADOR DECORATIVO - BORBOLETA			
252	UN	2	62029	PERFURADOR DECORATIVO - LAÇO			
253	UN	2	62030	PERFURADOR DECORATIVO - CIRCULO			
254	UN	2	62031	FITILHO - DOURADO			
255	UN	2	62032	FITILHO - PRATA			
256	UN	2	62033	FITILHO - AZUL CLARO			
257	UN	2	62034	FITILHO - ROSA CLARO			
258	UN	50	62035	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 5 KG. C/ 500 UNID			
259	UN	65	62036	FELTRO 1,40 DE LARGURA - CORES			

			VARIADAS			
--	--	--	----------	--	--	--

- 1) Preço Total da Proposta R\$\_\_\_\_\_ (por extenso)
- 2) Condições de pagamento: **até 30 (trinta) dias após liberação do recurso de convênio, mediante a apresentação das medições e fatura/ nota fiscal;**
- 3) Prazo de entrega: entrega imediata
- 4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 5) Local de Entrega: Secretaria Municipal requisitante

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)  
Responsável ou representante legal

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo II - Termo de Referência**

**01 – Objeto**

1.1- Refere-se à aquisição de materiais de expediente e papeleria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

**02 - Justificativa**

2.1- A aquisição de materiais de expediente e papeleria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

**03 – Relações de Itens**

3.1- As quantidades estimadas são até 31 de dezembro de 2022.

3.2- Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha abaixo.

1	UN	17	20607	CD REGRAVAVEL CD RW 700MB 1x52x80m	4,00
2	UN	10	20634	LIVRO ATA C/ 200 FLS.	24,66
3	CX	82	25687	ENVELOPE BRANCO 24X34 CX C/ 250 UNID	86,43
4	UN	5	29796	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 10	2,93
5	UN	5	29799	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 0	2,03
6	UN	15	29800	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 02	2,07
7	UN	5	29801	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 04	2,34
8	UN	15	29802	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 06	2,48
9	mt	108	29808	JUTA	32,63
10	UN	70	33592	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO 200 MM	14,00
11	UN	164	33607	PEÇA DE TNT 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	179,00
12	UN	40	33618	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	7,06
13	UN	12	33641	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 13 MM x 5MM	6,80
14	UN	790	34338	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE	3,52
15	UN	220	34344	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60	2,86

				A65G/M2;MEDINDO 57MM X 30M NA COR BRANCA	
16	UN	76	34345	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 100MM	4,36
17	UN	16	34347	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 50MM	1,83
18	CX	293	34350	BORRACHA BRANCA ESCOLAR,EM LATEX NATURAL,NÚMERO 40,CAIXA COM 40 UNIDADES	34,87
19	UN	230	34351	CADERNO BROCHURÃO COM 80 FOLHAS(CAPA MOLE)	6,80
20	UN	46	34355	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS, ESPIRAL GALVANIZADO	23,53
21	UN	61	34358	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS 103X145MM COM VISOR EXTRA GRANDE	40,73
22	Em	201	34361	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA,CORES VIVAS,TINTA LAVÁVEL,ATÓXICA,EMBALAGEM COM12 UNIDADES	25,75
23	CX	87	34368	CLIPE NIQUELADO N 1, PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	4,74
24	CX	303	34369	CLIPE NIQUELADO N 2,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	3,85
25	CX	209	34370	CLIPE NIQUELADO N 3,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	4,51
26	CX	74	34371	CLIPE NIQUELADO N 4,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	4,51
27	CX	260	34372	CLIPE NIQUELADO N 6,PARA PAPEL,FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UND	5,98
28	UN	129	34378	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 450GR	23,50
29	UN	4	34379	COLA PARA TECIDO, PESO 37GRS, COM BICO APLICADOR,NÃO TÓXICA,PRÓPRIA PARA TECIDO EM ALGODÃO	5,11
30	CX	60	34382	COLCHETE N 5 CX COM 72 UNIDADES	3,80
31	CX	45	34383	COLCHETE N 10 CX COM 72 UNIDADES	7,95
32	CX	35	34384	COLCHETE N 12 CX COM 72 UNIDADES	10,39
33	CX	46	34385	COLCHETE N 15 CX COM 72 UNIDADES	11,63
34	UN	423	34387	CORRETIVO EM FITA 5MM X 10M	6,33
35	UN	4250	34390	E.V.A COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M,CORES VARIADAS	5,61
36	PC	38	34391	ELÁSTICO EM LATEX ESPECIAL N 18 PCT COM 500GRS TIPO DE AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO	23,93
37	PC	5	34405	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	57,33
38	UN	38	34407	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO, LARGO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, CONTENDO 01 LÂMINA MEDINDO 18MM	2,82
39	UN	116	34414	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO ZINCADO, TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6	5,06

40	UN	306	34417	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 19MM X 50M	6,07
41	UN	321	34418	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 50MM X 50M	11,78
42	UN	59	34421	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO COM 12MM X 30M	7,60
43	UN	6	34426	FITA PARA MÁQUINA DE CHEQUE 13MM X 8MT	31,63
44	UN	32	34428	FOLHA DE ISOPOR 20MM	9,11
45	CX	426	34433	GIZÃO DE CERA ESCOLAR COLORIDO EMBALAGEM COM 12 CORES	6,57
46	UN	46	34435	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38 X 4,57M	16,26
47	UN	29	34455	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM 6 REPARTIÇÕES, GIRATÓRIO, DIMENSÕES 12,5 X 16,5 X 12,5 CM (L X A X P)	70,30
48	UN	232	34460	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CORES VARIADAS	1,63
49	UN	156	34464	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70X90 CM, CORES VARIADAS	4,83
50	UN	2296	34465	PAPEL COLOR SET 48X66 CM, CORES VARIADAS.	1,77
51	UN	56	34467	PAPEL FANTASIA CORES SORTIDAS	1,25
52	PC	95	34470	PAPEL PARDO 66X96 CM COM 100 FOLHAS	1,55
53	CX	782	34471	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MM, ALTURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, FOLHAS NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS, CX COM 10 PACOTES	283,30
54	PC	702	34474	PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M, CORES VARIADAS	2,19
55	PC	80	34475	PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 45X59 CM, CORES VARIADAS	2,21
56	PC	324	34476	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50X80 CM, CORES VARIADAS.	4,14
57	PC	590	34477	PAPEL TIPO SEDA 50X70 CM, CORES VARIADAS.	0,74
58	PC	78	34478	PAPEL TIPO VERGE GRAMATURA 120, MEDINDO 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	23,63
59	UN	65	34480	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 100 FOLHAS	37,80
60	UN	4	34481	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FOLHAS	40,26
61	UN	60	34482	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOES DE METAL, CORES VARIADAS	3,92
62	UN	58	34483	PASTA COM CANALETA TAMANHO A4	3,54
63	UN	283	34485	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM FORMATO DE L, TAMANHO OFÍCIO.	2,00
64	UN	196	34487	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS	17,83

65	UN	76	34488	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5X33X35 CM(A X L X P),COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO,FORMATO A4	29,76
66	CX	81	34490	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE PLASTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES	241,33
67	UN	222	34491	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 3CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO	7,60
68	UN	311	34492	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 6CM DE ALTURA NO TAMANHO OFÍCIO	13,63
69	UN	187	34493	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMANHO 238MM X335MM X 15MM	3,36
70	UN	24	34494	PENDRIVE 16GB	38,60
71	UN	3	34497	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADORDE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	246,66
72	UN	204	34506	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL	8,94
73	UN	677	34508	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 30(TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE, REFORÇADA	3,18
74	UN	36	34517	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILHANTE, EMBALAGEM COM 35ML	6,84
75	UN	184	34518	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250ML, CORES VARIADAS	10,47
76	UN	86	34524	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICO, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	5,51
77	UN	29	35081	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO(1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR) NA COR AZUL	3,10
78	UN	5	35260	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 8	2,75
79	UN	5	35261	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 12	3,17
80	UN	5	35262	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 14	3,73
81	UN	5	35263	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 16	4,42
82	PC	529	40058	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	10,47
83	Pr	168	40059	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AA COM 2 UNIDADES.	10,70
84	Pr	60	40061	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS, GRANDE COM 2 UNIDADES	30,36
85	CX	2	40377	ETIQUETA 33,9MM X 101,6MM C/ 25 FLS	35,20

86	CX	3	40378	ETIQUETA COLANTE 25,4MM X 66,7MM C/ 25 FLS	33,93
87	UN	20	40419	PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO UNIVERSAL	10,56
88	PC	33	40430	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, COM 4 FUROS	0,75
89	UN	49	43837	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	8,66
90	UN	29	43838	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	8,66
91	UN	2	43839	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA, DE FELTRO COM TAMPA, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM	7,66
92	UN	2693	43841	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA VENTILADA	1,64
93	UN	884	43842	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM POLIESTIRENO RÍGICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TAMPA VENTILADA	1,64
94	UN	713	43843	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	3,10
95	UN	187	43844	CANETA RETROPROJETORA PRETA-MARCADOR RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA DEPOLIÉSTER MÉDIA 2.0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA	6,20
96	CX	46	43846	CLIFE NIQUELADO N 5 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,9
97	UN	298	43847	COLA LÍQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMBLHADOS, NÃO TÓXICA	21,76
98	FR	267	43848	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO 18 ML POR FRASCO	3,79
99	UN	202	43849	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M	2,07
100	UN	4	43850	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER, CARRETEL DUPLO PRETO E VERMELHO EM NYLON, DIMENSÕES: 13MM X 8M	8,94
101	UN	21	43852	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/23, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS E AJUSTE DE	127,63

				PROFUNDIDADE	
102	CX	10	43853	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS P	15,45
103	CX	320	43854	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	8,13
104	UN	15	43855	LAPISEIRA PARA MINAS 0,5MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP COLORIDOS	9,66
105	UN	11	43856	LAPISEIRA PARA MINAS 0,7MM COM GRIP DE BORRACHA MACIA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL, CORPO TRANSPARENTE COM GRIP E CLIP COLORIDOS	10,00
106	UN	104	43858	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA COR PRETA	20,80
107	UN	22	43859	LIVRO ATA DE PAPELARIA COM 50 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2, MEDINDO 210 X 305 MM, VERTICAL, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/ M2, NA COR PRETA	14,30
108	UN	63	43862	PERFURADOR DE PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOSEM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES	42,26
109	UN	175	43864	PINCEL ANATÔMICO VERMELHO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	7,84
110	UN	163	43865	PINCEL ANATÔMICO PRETO, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	7,50
111	UN	130	43866	PINCEL ANATÔMICO AZUL, COM PONTA DE FELTRO QUADRADA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA	7,84
112	CX	15	43868	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 5 " (1 LINHA), CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	5,69
113	UN	152	43869	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 21 CM, CABO PLÁSTICO, USO GERAL, COM PARAFUSO E/OU REBITE, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CORTE LASER, PONTIAGUDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL	12,10
114	UN	48	43870	TINTA PARA CARIMBO AZUL, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NO MÍNIMO 42 ML POR FRASCO	11,63
115	CX	109	43879	ALFINETE PARA MAPAS EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA VERMELHO MM COMPRIMENTO TOTAL 19 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	6,26
116	PC	50	43880	BEXIGA AMARELA COM 50 UNIDADES	11,00

117	PC	113	43881	BEXIGA AZUL COM 50 UNIDADES	11,00
118	PC	70	43882	BEXIGA BRANCA COM 50 UNIDADES	11,00
119	PC	60	43883	BEXIGA LARANJA COM 50 UNIDADES	11,00
120	PC	113	43884	BEXIGA ROSA COM 50 UNIDADES	11,00
121	PC	30	43885	BEXIGA VERDE COM 50 UNIDADES	11,00
122	PC	113	43886	BEXIGA VERMELHA COM 50 UNIDADES	11,00
123	CX	68	43887	CLIPE NIQUELADO N 8 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	4,62
124	rl	27	43895	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 06 COM 1KG	29,23
125	UN	2566	43899	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.;PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SISTEMA INTERNO DE FELTRO; TAMPA VEDANTE	16,03
126	UN	2572	43900	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTO COM SISTEMA INTERNO DE FELTRO; TAMPA VEDANTE	15,36
127	CX	720	43901	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, COM 12 CORES	7,87
128	UN	556	43902	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO; FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOLEPIGMENTO COM SISTEMA INTERNO DE FELTRO; TAMPA VEDANTE	16,03
129	UN	410	43903	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS CAPA MOLE	7,99
130	CX	47	43905	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24 X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	86,43
131	UN	93	43906	PASTA COM ABA TRANSPARENTE FINA, TAMANHO OFÍCIO, DE POLIPROPILENO, COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO, TAMANHO 233MM X 348MM	4,84
132	UN	2	43907	CALCULADORA CIENTÍFICA 10 DÍGITOS, COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA	47,15
133	UN	103	43908	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2MEDIDAS DE TRAÇO (1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR)	3,40

134	CX	4	43909	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	34,30
135	PC	15	43910	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A3, MEDINDO 210X297 MM COM 500 FOLHAS	71,60
136	CX	17	43913	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	6,17
137	CX	15	43914	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	6,17
138	rl	59	43915	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 08 COM 1KG	36,23
139	CX	3	43916	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 20 X 28 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	63,30
140	PC	22	43929	PAPEL TIPO VERGÊ, GRAMATURA 90, MEDINDO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	23,63
141	CX	12	43931	GIZ DE CERA GROSSO PRETO PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	6,60
142	CX	22	43936	COLA LÍQUIDA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL. PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 23GRS CADA	12,53
143	UN	324	43939	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCÉIS	22,81
144	CX	18	43941	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	5,17
145	UN	50	43942	FITA COLORIDA 12MMX10M	2,66
146	UN	76	43944	E.V.A COM GLITTER, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	7,77
147	CX	12	43946	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 DE ARAME DE AÇO COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	32,53
148	UN	142	43947	PAPEL CARTÃO MATERIAL FOSCO, TAMANHO 50X70 CM, CORES VARIADAS	1,90
149	PC	1890	43948	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X70 CM, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 20 UNIDADES	31,86
150	UN	76	43950	E.V.A ESTAMPADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	6,76
151	UN	76	43951	E.V.A LISTRADO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,60M, CORES VARIADAS	6,76
152	rl	17	43952	ROLO DE CORDÃO CRU Nº 10 COM 1KG	45,13
153	CX	17	43984	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	6,28

154	UN	30	43989	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	9,66
155	UN	30	43990	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO PRETO 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	9,66
156	UN	10	43991	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHA 500 ML. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	4,30
157	PC	300	44038	PILHA CR 2032	5,11
158	PC	23	45707	BEXIGA PRETA COM 50 UNIDADES	11,00
159	UN	60	45710	FITA DE CETIM COM 3MM DE LARGURA, CORES VARIADAS, COM 05 METROS	5,66
160	UN	6	45755	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL	11,56
161	FR	85	45756	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML POR FRASCO	7,16
162	CX	31	45757	ENVELOPE SKN 260X360 PARDO CX C/ 250 UND	87,43
163	UN	47	45948	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	11,93
164	UN	26	47898	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA PRETO	4,36
165	UN	28	47900	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA 500 ML	12,66
166	PC	44	47901	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297 MM, GRAMATURA 120/M2, PARA IMPRESSORA A JATODE TINTA E A LASER, PACOTE COM 50 FOLHAS	33,46
167	UN	1	47903	QUADRO BRANCO 90X120CM - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, HORIZONTAL OU VERTICAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSÕES: ALTURA: 90 CME LARGURA: 120	168,06
168	PC	5	47906	PAPEL FILIPINHO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	15,96
169	PC	17	47917	PAPEL CARBONO PRETO A4 COM 100 FOLHAS.	87,56
170	CX	124	47922	TINTA PINTA CARA EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	16,83
171	UN	345	47941	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45 MM X 50 M.	6,90
172	PC	80	47946	PILHA GRANDE D2 COM 02 UNIDADES.	36,73
173	UN	14	48360	COLA CASCOREZ 500 ML	20,16
174	UN	8	50323	COLA DE RESINA ACRÍLICA QUE SECA INSTANTANEAMENTE 5 GRAMAS	11,60
175	Pr	23	50324	PILHA PALITO (AAA) 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL	23,70
176	UN	20	50330	COLA PARA ISOPOR E EVA 35GR	3,44
177	CX	5	50331	COLA EM BASTÃO 20 GR, CV COM 12 UNIDADES	11,60

178	UN	136	50332	COLA LÍQUIDA BRANCA, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 250 GR, PARA TRABALHOS EM MADEIRA, TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E ASSEMBLHADOS, NÃO TÓXICA	7,94
179	UN	20	50333	FITA PVC TRANSPARENTE 45x45 PARA EMPACOTAMENTO	8,90
180	UN	20	50334	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA AZUL	4,36
181	CX	6	50335	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM VARETA PLÁSTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
182	UN	39	50336	TESOURA DE AÇO INOX MEDINDO 13 CM, CABO PLÁSTICO, USO GERAL, COM PARAFUSO E/OU REBITE, LÂMINA DE AÇO INOX, COM CORTE LASER, PONTIAGUDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL.	5,25
183	UN	108	50343	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	24,37
184	BL	154	56238	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76 MM X 76 MM/ COM 100 FOLHA	7,80
185	PC	55	56239	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT COM CORES VARIADAS	5,93
186	PC	20	56240	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80 MM P/ 200 FOLHAS 75 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20,20
187	UN	2	56244	BATERIA LR 1130H	5,63
188	UN	23	56247	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA	71,26
189	UN	4	56248	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICO POLIP. CRISTAL 943 FIXA	91,03
190	BL	37	58078	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 38 mm X 50 mm	9,42
191	rl	26	58079	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 MTS	153,00
192	UN	1200	61660	CADERNO BROCHURA 1/4 (PEQUENO) CAPA DURA COM 48 FOLHAS.	6,21
193	UN	1176	61664	COLA BRANCA LIQUIDA: FRASCO COM 40 GRs, BICO APLICADOR, ADESIVO LIQUIDO, COM IMULSÃO AQUOSA A BASE DE ACETADO DE POLIVILINA (PVA), INODORO, LAVÁVEL, COM CONJUNTO DE TAMPA COM BICO ECONÔMICO E SOBRE A TAMPA DOSADORA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ATÓXICA PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, SELO DO INMETRO.	2,03
194	CX	2189	61665	LÁPIS DE COR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FORMATO SEXTAVADO, APONTADOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS E DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COM SELO DE COMPROVAÇÃO, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, MEDINDO 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO, TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15236/05 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 12 CORES INTEIRO.	10,00

195	UN	3134	61666	PASTA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO 350x130x245MM.	6,87
196	UN	40	61667	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3MM DIÂMETRO X 30CM,110V (GRANDE)	44,06
197	UN	61	61668	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7MM DIÂMETRO X 30CM,110V	30,90
198	UN	36	61671	ROLO DE PAPEL COLANTE TRANSPARENTE 50MTS	261,66
199	UN	640	61677	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	1,91
200	UN	1030	61678	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7MM DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO (FINO)	1,46
201	UN	650	61680	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, CAPA EM CARTÃO DUPLEX 250G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 63 G/M2, TAMANHO: 210X148MM, 48 FOLHAS GRANDE.	10,26
202	UN	203	61681	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO 20X4,5X8,5 (COMPR.X LARG. FRENTE X ALT.FRENTE), GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	45,93
203	UN	12984	61690	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMx275MM, 96 FOLHAS. GRANDE - CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MMx275MM, 96 FOLHAS. GRANDE.	10,71
204	UN	13003	61704	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, TRIANGULAR LÁPIS EM MADEIRA COM ESFERA ANTI DERRAPANTE DUREZA HB SINTÉTICO, COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLÍMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO TRIANGULAR COMPOSTO DE PLMEROS ATÓXICOS NOVOS E RECICLADOS, RECOBRIMENTO POLIMÉRICO TRANSPARENTE QUE DO BRILHO AO LAPIS GRAVAÇÃO PELO SISTEMA DE TRASFERÊNCIA TÉRMICA QUE IDENTIFICA A MARCA E O TIPO DE PRODUTO, FABRICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES COMP. 175,0 + OU - 1MM E DIÂMETRO DA MINA 2,4 + OU - 0,1MM.	0,91
205	CX	30	61705	TESOURA EM AÇO INOX INFANTIL, CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, MEDINDOS 5 POLEGADA (1 LINHA), CAIXA COM 20 UNIDADES.	5,69
206	UN	4790	61722	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL; FORMATO HEXAGONAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA EM TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,0MM TAMPA	1,64

				VENTILADA NA COR AZUL.	
207	CX	82	61723	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA Nº3, 20 GRS CX COM 10 UNIDADES.	12,30
208	UN	25	61724	FITILHO CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS, ESPESSURA 05 MM	2,55
209	UN	41	61725	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, MEDIDAS APROXIMADAS; 1,20M ALTURA 3,00M LARGURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	481,26
210	PC	7	61730	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 TRANSPARENTE (A4)COM 50 UNIDADES	56,86
211	PC	7	61731	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 PRETA (A4) COM 50 UNIDADES	56,86
212	PC	3	61732	ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	57,33
213	PC	22	61733	ETIQUETA DE BOLINHA ALTO ADESIVAS 100 UNIDADES, CORES VARIADAS,1,3CM X 1,3CM.	6,31
214	CX	120	61734	LIVRO PROTOCOLO, MEDINDO 160x220MM, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100(CEM) FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	15,43
215	UN	1000	61739	PASTA PROCESSO SULFITE 180 GRAMAS 47,5 X 32,5, 1 X 0	3,29
216	UN	175	61782	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 80 FOLHAS	8,55
217	CX	2	61783	PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	87,56
218	Pr	5	61859	PILHA A23 12 VOLTS	4,75
219	Pr	15	61860	PILHA ALCALINA L1131	6,68
220	UN	6	61861	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR-40T	8,79
221	UN	38	61925	PACOTE DE PAPEL ÉCOGRAFITE C/50 FOLHAS TAMANHO A4 180GR RECICLADO.	18,46
222	UN	247	61942	CARTOLINA GRAMATURA 150,TAMANHO 50X66,CORES VARIADAS.	1,54
223	Pr	310	61943	PILHA TIPO COMUM 1,5 VOLTS PEQUENA AAA COM 2 UNIDADES	10,47
224	CX	91	61944	COLA COM GLITTER 35 GR CORES VARIADAS COM 6 CORES	19,38
225	UN	30	61946	PAPEL CELOFANE FURTA COR 70x90CM.	4,83
226	Pr	20	61950	PILHA ALCALINA AA	10,40
227	Pr	15	61951	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	8,38
228	UN	20	61966	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO COM 80 FOLHAS(CAPA MOLE)	4,48

229	UN	6	61974	TESOURA DE ESCALOPE	93,26
230	UN	4	61975	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG	13,70
231	UN	10	61976	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERMELHA	10,47
232	UN	10	61977	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - VERDE	10,47
233	UN	10	61978	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AMARELA	10,47
234	UN	10	61979	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - AZUL CLARO	10,47
235	UN	10	61980	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - LARANJA	10,47
236	UN	10	61981	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - ROSA	10,47
237	UN	10	61982	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - MARROM	10,47
238	UN	10	61983	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250 ML - PRETO	10,47
239	UN	100	61984	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS	3,75
240	UN	52	61985	CORDÃO SISAL CORES VARIADAS - ROLO COM 10 METROS	9,86
241	UN	2	61986	QUADRO BRANCO 2,00x1,20 COM BORDA EM ALUMÍNIO.	315,40
242	UN	15	61987	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO 30CM DE ALTURA	6,27
243	PC	80	61988	GLITER PACOTE COM 30 GR CORES VARIADAS	1,90
244	PC	33	61989	PACOTE DE PALITO DE CHURRASCO	19,05
245	PC	4	62022	ALGODÃO COLORIDO	15,43
246	UN	15	62023	MEIA DE SEDA - CORES VARIADAS	33,82
247	UN	100	62024	BOLINHAS DE PLÁSTICO (CORES SORTIDAS)	2,05
248	UN	2	62025	PERFURADOR DECORATIVO - FLOR	34,05
249	UN	2	62026	PERFURADOR DECORATIVO - ESTRELA	34,05
250	UN	2	62027	PERFURADOR DECORATIVO - CORAÇÃO	34,05
251	UN	2	62028	PERFURADOR DECORATIVO - BORBOLETA	34,05
252	UN	2	62029	PERFURADOR DECORATIVO - LAÇO	34,05
253	UN	2	62030	PERFURADOR DECORATIVO - CIRCULO	34,05
254	UN	2	62031	FITILHO - DOURADO	2,55
255	UN	2	62032	FITILHO - PRATA	2,55
256	UN	2	62033	FITILHO - AZUL CLARO	2,55
257	UN	2	62034	FITILHO - ROSA CLARO	2,55
258	UN	50	62035	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 5 KG. C/ 500 UNID	42,00
259	UN	65	62036	FELTRO 1,40 DE LARGURA - CORES VARIADAS	45,30

#### 04- Valor global estimado para contratação

4.1- O valor estimado da aquisição é de R\$ 947.278,29 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

#### 05 - Da Entrega e Recebimento dos itens objetos do pregão

- 5.1 – Os materiais de expediente e papeleria licitados serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após emissão da requisição.
- 5.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.
- 5.3 – Os materiais de expediente e papeleria com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.
- 5.4 - Não serão recebidas os materiais de expediente e papeleria diversas daqueles apresentados na proposta comercial da (o) CONTRATADA (O), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.
- 5.5 - Somente serão aceitos os materiais de expediente e papeleria cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

## **06 - Do Pagamento**

- 6.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.
- 6.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.
- 6.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 6.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 6.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 6.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 6.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 6.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 6.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta

apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

6.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **07- Das Obrigações da CONTRATANTE:**

7.1 - Notificar a **CONTRATADA (O)**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega dos materiais de expediente e papelaria licitados.

7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA (O)**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

7.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

7.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

#### **08- Das Obrigações da (o) CONTRATADA (O):**

8.1 - Somente fornecer os materiais de expediente e papelaria, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

8.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados.

8.3 - Promover o fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.

8.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

8.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

8.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.8 - O Preço é fixo e irrevogável.

8.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

8.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Conceição das Alagoas, 21 de janeiro de 2022.

### **Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação**

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Objeto:** aquisição de materiais de expedientes e papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

#### **Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Objeto:** aquisição de materiais de expedientes e papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2021, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

### **Anexo V- Declaração que não emprega menor**

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Objeto:** aquisição de materiais de expedientes e papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

## Anexo VI- Declaração de Idoneidade

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Objeto:** aquisição de materiais de expedientes e papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

**Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Objeto:** aquisição de materiais de expedientes e papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas/MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

( ) **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, GABINETE DO EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, Conceição das Alagoas /MG, CEP 38.120-000, representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Whady Nassif, nº 177, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à (av/rua) \_\_\_\_\_ (n.º) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na (av./rua) \_\_\_\_\_, (n.º) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_ e domiciliado em (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal**

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº \_\_\_\_/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 109/2020.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expedientes e papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Gabinete do Executivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.

### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e Da Vigência

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha	Fonte
07	02.07.00.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	85	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.185	01 - 0000 - 0000 - 0000
16	02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	703	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.02.08.122.0064.2.0109.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	750	01 - 0000 - 0000 - 0000 01 - 0029 - 0029 - 0029
16	02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	668	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.192	01 - 0000 - 0000 - 0000
19	02.19.08.08.243.0102.2.0276.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.090	01 - 0029 - 0029 - 0029
16	02.16.01.11.332.0006.2.0120.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	824	01 - 0000 - 0000 - 0000
16	02.16.01.08.244.0064.2.0305.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.349	01 - 0000 - 0000 - 0000
12	02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.287	01 - 0000 - 0000 - 0000
12	02.12.02.27.122.0041.2.0056.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	427	01 - 0000 - 0000 - 0000
15	02.15.03.10.305.0048.2.0090.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	657	01 - 0059 - 0059 - 0059
15	02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	619	01 - 0059 - 0059 - 0059
14	02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	796	01 - 0002 - 0002 - 0002
08	02.08.01.17.122.0006.2.0024.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	195	01 - 0001 - 0001 - 0001
07	02.07.00.04.129.0017.2.0156.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	133	01 - 0000 - 0000 - 0000
10	02.10.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	352	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.365.0061.2.0046.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	364	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.361.0030.2.0038.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	323	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.367.0037.2.0048.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	387	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.366.0036.2.0047.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	377	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.122.0006.2.0157.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	285	01 - 0001 - 0001 - 0001
10	02.10.01.12.364.0032.2.0043.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	777	01 - 0000 - 0000 - 0000
01	02.01.00.06.182.0008.2.0266.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.007	01 - 0000 - 0000 - 0000

08	02.08.02.04.122.0006.2.0152.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	499	01 - 0000 - 0000 - 0000
14	02.14.02.10.301.0045.2.0242.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	1.215	01 - 0002 - 0002 - 0002
15	02.15.01.10.302.0045.2.0242.3.3. 90.30.00.00	Material de Consumo	928	01 - 0059 - 0059 - 0059

3.2 - A contratação terá início na data da assinatura do presente instrumento e vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Cláusula Quarta - Do Preço, Do Reajustamento e Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato**

4.1- O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
<b>VALOR TOTAL</b>						

4.2- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

4.3- No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

**Cláusula Quinta - Do Fornecimento e da Fiscalização**

5.1 – Os materiais de expediente e papelaria serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após emissão da requisição.

5.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.

5.3 – Os materiais de expediente e papelaria com embalagem danificada, vencida ou com qualquer defeito deverão ser substituídas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

5.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial da (o) **CONTRATADA (O)**, sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

5.5 - Somente serão aceitos os produtos cujo prazo de validade seja de pelo menos 06 (seis) meses da respectiva data de vencimento.

**Cláusula Sexta – Da Fiscalização**

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal do contrato definido no item 5.4.

abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata o item 6.1 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) **CONTRATADA(O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A Secretaria Municipal de requisitante será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado pela Secretaria:

6.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

#### **Cláusula Sétima - Das Obrigações da CONTRATANTE:**

7.1 - Notificar a **CONTRATADA (O)**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais de expediente e papelaria licitados.

7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA (O)**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

7.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

7.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

#### **Cláusula Oitava – Das Obrigações Do (a) Contratado (a)**

8.1 - Somente fornecer os materiais de expediente e papelaria contratados, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

8.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados.

8.3 - Promover o fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.

8.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais de expediente e papelaria contratadas que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

8.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e papelaria contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

8.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.8 - O Preço é fixo e irreajustável.

8.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

8.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Nona - Da Forma de Pagamento**

9.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

9.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

9.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

9.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

9.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da

Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas /MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão**

11.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;

c) Judicial nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**Cláusula Décima Segunda – Da Publicação**

12.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no *hall* da Prefeitura e no Jornal de Circulação Local, por conta do CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Terceira – Dos Casos Omissos**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

13.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

**Cláusula Décima Quarta – Do Foro**

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Conceição das Alagoas, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição das Alagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Município de Conceição das Alagoas  
Contratante**

---

**Contratada (o)**

**Testemunhas:**

---

CPF n°:

---

CPF n°: